



TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura da licitação devido aos benefícios eventuais integrarem organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos. Além disso os benefícios eventuais são considerados provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública, na forma que dispõe o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993.

- 1.1 Visando melhor atender a população carente residente no Município de Pinheiro Preto, na forma de benefícios eventuais, a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social necessita efetuar a aquisição de: **Cesta Básica** a ser Licitado em forma de **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**.

2 OBJETO

2.1 **PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Aquisição de cestas básicas, na modalidade de auxílio alimentação – benefício eventual. Pedido com 200 cestas básicas.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO
LOTE 01	1	Cesta Básica contendo os Itens: 1. Açúcar – 5kg 2. Sal – 2kg 3. Farinha de Trigo – 5kg 4. Leite – 1 caixa (12 unidades) 5. Arroz – 5kg 6. Feijão – 3kg 7. Farinha de Fubá – 2kg 8. Café em Pó – 500g 9. Extrato de Tomate (Lata) – 500g 10. Óleo de Soja – 3 unidades 11. Margarina – 500g 12. Sabão em Pó – 1kg 13. Sabão em Pedra (5 unidades) – 1kg 14. Biscoitos pacote 650g – 3 Unidades	R\$ 397,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

		15. Macarrão Spaguetti – 10 pacotes de 500g 16. Banana – 3kg 17. Cebola – 1kg 18. Batatinha – 5kg 19. Tomate – 3kg 20. Pão – 2kg 21. Carne Moída (segunda) – 1kg 22. Frango – 3kg 23. Ovos – 2 Dúzias	
--	--	---	--

3 PRAZO DE ENTREGA será de 07(Sete dias) após emissão de autorização de Fornecimento

Parágrafo primeiro: Todos os custos de impostos, transportes e entrega ficará a cargo do licitante ganhador.

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: Cras Bairro Tranquilo Guzzi
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias

- 4.1 Se necessário a entrega pela empresa vencedora todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.2 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.3 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

5 DOCUMENTO EXIGIDOS

5.1 Documentos para habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação econômica e Financeira.

5.2 Qualificação técnica:

- 5.2.1 Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado conforme anexo IV.
- 5.2.2 Declaração que VISITA TECNICA, que tomou conhecimento do Edital e do Local suas especificações e normas pertinentes a execução dos serviços, anexos e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços. CONFORME ANEXO V



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

5.2.3 Declaração que a empresa contratada deverá ter em um raio de 400 km de distância do Município de Pinheiro Preto uma central de assistência técnica

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

7 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Auxiliar Administrativo; Nome completo: Rafael Simon Borga, telefone (49) 99159-8533 , e-mail: cras@pinheiropreto.sc.gov.br, ou pessoa designada.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a ENTREGA DO MATERIAL e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

7.1.1 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

7.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

7.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.

7.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social** com indicação do CNPJ específico sob nº 15.635.811/0001-36.

7.4 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 A Cesta Básica deverá ser entregue no prazo de 05 dias após a emissão de Autorização de fornecimento.

8.3 O transporte, entrega e instalação ficarão de responsabilidade da licitante vencedora.

8.4 O destino de entrega será no CRAS, localizada na Rua Olindo Bado, sn, Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi - Pinheiro Preto – SC.

8.5 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.6 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser global

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Item 01 – 397,72.

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade a indicação das dotações.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – A vigência da ata será de 12 meses.

**Ivanete Simionato Bado
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA : SUPERMERCADO MINIBOX FFRT LTDA

CNPJ : 07.256.016/0001-09

ENDEREÇO : RUA FLORENTINO NEIS,50

TELEFONE: 049.3566.1560

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	01	AÇUCAR ALTO ALEGRE 5 KG	15,79	15,79
2	02	SAL DIANA 1 KG	2,69	5,38
3	01	FARINHA DE TRIGO SPECHT AZUL 5 KG	15,99	15,99
4	12	LEITE INTEGRAL TIROL 1 LT	3,99	47,88
5	01	ARROZ URBANO 5 KG	22,99	22,99
6	03	FEUÃO VO TITA 1 KG	8,99	26,97
7	02	FARINHA DE FUBÁ LIBARDONI 1 KG	4,79	9,58
8	01	CAFÉ TRADICIONAL CABOCLO 500 GR	9,99	9,99
9	01	EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE 840 GR	9,99	9,99
10	03	ÓLEO DE SOJA SOYA 900 ML	9,99	29,97
11	01	MARGARINA CREMOSI 500 GR	3,89	3,89
12	01	SABÃO EM PÓ TIXAN 1 KG	8,69	8,69
13	01	SABÃO PEDRA GIRANDO SOL GLICERI 1 KG	8,99	8,99
14	03	BISCOITO PACOTE 650 GR CASAREDO	6,75	20,25
15	10	MACARÃO ESPAGUET PARATI 500 GR	3,29	32,90
16	03	BANANA CATURA KG	3,49	10,47
17	01	CEBOLA MÉDIA KG	5,49	5,49
18	05	BATATA INGLESA KG	4,49	22,45
19	03	TOMATE KG	5,99	17,97
20	02	PÃO FRANCES KG	5,99	11,98
21	01	CARNE MOIDA KG	24,99	24,99
22	03	GRANGO CONGELADO KG	9,99	29,97
23	02	OVOS DE GALINHA PEDAL DZ	8,99	17,98

TOTAL:

07.256.016/0001 - 09

410,55

SUPERMERCADO MINIBOX FFRT LTDA

RUA: FLORENTINO NEIS, Nº 50

CENTRO - CEP: 89.570-000

PINHEIRO PRETO - SC

Diogo
20/09

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: SUPERMERCADO MARTELLI EIRELI

CNPJ: 81.539.132/0001-98

Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS 93

Telefone: 49 3532 1444

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO
		Cesta Básica contendo os Itens:	13,99
		1. Açúcar – 5kg ALTO ALEGRE	3,98
		2. Sal – 2kg sal diana	12,99
		3. Farinha de Trigo – 5kg beatriz	40,20
		4. Leite – 1 caixa (12 unidades) terra viva	22,50
		5. Arroz – 5kg panelaço	23,97
		6. Feijão – 3kg vô tita	7,00
		7. Farinha de Fubá – 2kg libardoni	7,99
		8. Café em Pó – 500g ouro	3,99
		9. Extrato de Tomate (Lata) – 340g	23,97
		10. Óleo de Soja – 3 unidades coamo	3,35
		11. Margarina – 500g primê	3,99
		12. Sabão em Pó – 1kg uzulim	7,99
		13. Sabão em Pedra (5 unidades) – 1kg	23,97
		14. Biscoitos pacote 650g – 3 Unidades	25,00
		15. Macarrão Spaguetti – 10 pacotes de 500g	10,50
		16. Banana – 3kg	3,99
		17. Cebola – 1kg	17,50
		18. Batatinha – 5kg	12,00
		19. Tomate – 3kg	12,00
		20. Pão – 2kg	19,50
		21. Carne Moida (segunda) – 1kg	21,75
		22. Frango – 3kg	13,50
		23. Ovos – 2 Dúzias	335,62
01	1	total	

19/04/2021

Sandra R. M. Andrus
Supermercado Martelli Ltda

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 35.233.831/0001-98

Endereço: AV MIGUEL NOVICK 331 NAÇÕES FRAIBURGO SC

Telefone: 49 9 9933 4684 – 49 3246 2319

E-mail: gelvancomercio@gmail.com

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO
		Cesta Básica contendo os Itens:	
		1. Açúcar – 5kg	20,00
		2. Sal – 2kg	4,00
		3. Farinha de Trigo – 5kg	20,00
		4. Leite – 1 caixa (12 unidades)	50,00
		5. Arroz – 5kg	25,00
		6. Feijão – 3kg	27,00
		7. Farinha de Fubá – 2kg	9,00
		8. Café em Pó – 500g	10,00
		9. Extrato de Tomate 2 und 350g	5,00
		10. Óleo de Soja – 3 unidades	27,00
		11. Margarina – 500g	8,00
		12. Sabão em Pó – de 800g a 1kg	13,00
		13. Sabão em Pedra (5 unidades) – 1kg	13,00
		14. Biscoitos pacote 650g – 3 Unidades	30,00
		15. Macarrão Spaguetti – 10 pacotes de 500g	35,00
		16. Banana – 3kg	10,00
		17. Cebola – 1kg	4,00
		18. Batatinha – 5kg	20,00
		19. Tomate – 3kg	12,00
01	1	20. Pão – 2kg	25,00
		21. Carne Moída (segunda) – 1kg	30,00
		22. Frango – 3kg	35,00
		23. Ovos – 2 Dúzias	15,00
			447,00

FBGO. 16.04.2021

Geisamar Belipp

Gelvan Comércio de
Alimentos Eireli
CNPJ: 35.233.831/0001-98
I.E: 260.281.654